



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025.

Secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ACESSÓRIOS DE EMBARCAÇÃO E DE PROTEÇÃO SALVA VIDAS)**, de suma importância para operação da Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil em eventos e emergências.

Informamos que:

Não haverá necessidade de contrato, bem como, de sua prorrogação, pois será entregue de forma integral/única.

ACESSÓRIOS DE EMBARCAÇÃO E DE PROTEÇÃO SALVA VIDAS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA ARITMÉTICA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2220469	<u>CARRETA TRANSPORTE P/ EMBARCAÇÃO</u> Material: Chapa de ferro revestida borracha / Capacidade carga: 4.000kg / Comprimento: 12,00m / Altura: 0,80m / Largura: 2,00m / Tamanho Aro Rodas: 14' / Tipo Eixo: Tubular / Tipo Engate: Com suporte para engate em 5t / Tipo Suspensão: 2 feixes de mola e 2 amortecedores / Tipo biqueira apoio: Dianteira / Com Catraca / Características adicionais: Guincho manual com cinta / Estepe / Berço e torre proa.	UND	1	R\$ 24.010,67	R\$ 24.010,67
2	325830	<u>CONJUNTO DE ANCORAGEM</u> Âncora de embarcação de popa.	UND	1	R\$ 347,71	R\$ 347,71
3	339351	<u>BOIA SALVA VIDAS</u> Tipo: Classe III / Cor: Laranja / Diâmetro Externo: 650mm / Diâmetro Interno: 200mm / Para uso de resgate emergencial.	UND	1	R\$ 260,78	R\$ 260,78
4	315948	<u>COLETE SALVA VIDAS</u> Tipo Classe II / Cor: Laranja	UND	15		



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

		com fitas refletivas e apito / Tamanho: Adulto M ou G			R\$ 170,93	R\$ 2.563,95
5	603918	DEFESA EMBARCAÇÃO Material: PVC / Referência: 60328 / Dimensões: 16,25 X 57 X 50 cm / Aplicação: Atracação de barcos e navios.	UN D	6	R\$ 343,96	R\$ 2.063,76
TOTAL GERAL					R\$ 25.134,05	R\$ 29.246,87

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente solicitação tem por objetivo justificar a aquisição de acessórios de embarcação e de proteção salva vidas para equipar a embarcação que está sendo adquirida através do processo nº 495/2025.

2.2. O para uso da equipe da Defesa Civil. Tais itens são essenciais para garantir a segurança e a eficácia das operações realizadas em áreas de risco, especialmente em situações de enchente, resgates aquáticos, apoio logístico em regiões alagadas e vistorias preventivas em locais de difícil acesso por terra.

2.3. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança dos agentes envolvidos nas operações, bem como para possibilitar a atuação rápida e eficaz da equipe em situações que envolvam transporte por via fluvial ou resgate de pessoas em áreas alagadas. A ausência ou inadequação desses equipamentos compromete não apenas a eficácia das ações, mas também coloca em risco a integridade física dos servidores e da população atendida.

2.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade de equipamentos em conformidade com as normas de segurança e operacionais, garantindo o pleno funcionamento das atividades da Defesa Civil Municipal.

2.5. Portanto, justifica-se a contratação para aquisição desses equipamentos, garantindo a necessidade urgente, para apoio nas operações da Defesa Civil Municipal.

2.6. A presente aquisição não está prevista no PCA, pois o mesmo não foi elaborado por esta municipalidade até a presente data.

2.7. A presente contratação será por meio de Dispensa de Licitação, que se enquadra no art6. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gastos anual com a presente contratação.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de acessórios de embarcação e proteção salva vidas para a Defesa Civil é crucial para otimizar a resposta a emergências, especialmente em áreas com corpos d'água ou propensas a inundações. A embarcação garante agilidade no resgate, transporte de suprimentos e monitoramento de danos. Além disso, a versatilidade da embarcação permite seu uso em diversas situações de emergência, como enchentes, alagamentos e resgates em rios e lagos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A aquisição de acessórios para embarcação e proteção salva vidas exige o cumprimento de diversos requisitos, abrangendo aspectos técnicos, legais e administrativos. Abaixo, detalho os principais requisitos a serem considerados:

4.1. Justificativa Técnica

A aquisição dos acessórios de embarcação e dos equipamentos de proteção salva-vidas tem como objetivo garantir a segurança dos agentes em operações em ambientes aquáticos, bem como a conformidade com normas técnicas e regulamentações da Marinha do Brasil, sendo essenciais para as atividades da Defesa Civil.

4.2. Especificações Técnicas dos Itens

Todos os materiais devem apresentar:

- Alta resistência e durabilidade, apropriados para uso constante em ambientes aquáticos.
- Instruções claras de uso e manutenção (quando aplicáveis).
- Conformidade com as normas da Marinha do Brasil, ABNT e / ou SOLAS (Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar), quando aplicável.
- Garantia mínima de 12 meses.

4.3. Requisitos do Fornecedor

- Empresa legalmente constituída, com CNPJ ativo e regularidade fiscal.
- Disponibilidade imediata de entrega dos itens ou prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Emissão de nota fiscal com descrição compatível com os itens fornecidos.

4.4. Condições de Entrega

- Os itens devem ser entregues com Nota Fiscal e especificação detalhada dos produtos, no endereço indicado pelo contratante.



- O fornecimento dos itens será conforme descrito neste processo.
- Itens devidamente embalados e acompanhados de manual técnico (quando aplicável).
- Em caso de produtos danificados ou não conformes, o fornecedor deve substituí-los sem custo adicional.
- O objeto deste processo não tem complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justifica-se admitir a subcontratação.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo da atividade compatível com o objeto a ser contratado, bem como devem apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.5. Critérios de Aceitação

- Todos os itens devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, avarias, sinais de desgaste ou qualquer tipo de dano.
- A contratação decorrente desta dispensa de licitação será formalizada por meio **de nota de empenho**, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a celebração de contrato, tendo em vista que o valor está dentro dos limites legais e o objeto apresenta baixa complexidade.

5. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A execução do objeto desta contratação consiste no fornecimento dos acessórios de embarcação e equipamentos de proteção salva-vidas conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.1. Entrega dos Materiais

- Os materiais deverão ser entregues na sede desta Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil, localizada na Rua Vital Marins da Fonseca, nº 154 – Bairro: Cidade Nova, neste município de Iguaba Grande – RJ – CEP: 28.968-280, no horário de 08:00 até 16h30, em horário comercial, mediante prévio agendamento.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a partir do recebimento/ciência da AFO.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

- Os itens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, com a descrição fiel do objeto contratado, manual de uso (quando aplicável).

5.2. Garantia de Substituição

O fornecedor será responsável pela substituição de itens defeituosos ou com vícios ocultos, dentro do prazo de garantia legal, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *"Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências."*

O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Adelson Baptista Bezerra Junior** matrícula nº 41134 – CPF nº 075.029.707-70

O Fiscalizador indicado deverá ser a Sr. **Eduardo Lopes Melo Junior** matrícula nº 40999 – CPF nº 087.856.717-89

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os critérios de pagamento para compras feitas com dispensa de licitação no Brasil seguem as regras da Lei nº 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.

7.1. Previsão Orçamentária

O pagamento só pode ser feito se houver dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a compra.

7.2. Forma de Pagamento

Pagamento à vista, após a comprovação do fornecimento do bem ou serviço e envio da NF-e comprovando a entrega dos mesmos.

7.3. Prazos para Pagamento

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento de forma integral dos materiais, bem como, após o recebimento da NF, a qual será recebida e atestada pelo(a) fiscal. Tudo estando de acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para o procedimento de liquidação e pagamento.

O pagamento será realizado após a emissão da nota de empenho e da NF eletrônica, devidamente atestado por 02 (dois) servidores, sendo um deles o fiscal do processo.



7.3.1 A empresa deverá encaminhar para o e-mail: protecaoanimal@iguaba.rj.gov.br a NF, o requerimento de pagamento e as certidões pertinentes, conforme descrito neste Termo de Referência:

– O requerimento para pagamento deverá conter:

- a) Dados cadastrais da empresa.
- b) Nº da NF e valor a ser pago.
- c) Dados bancários da empresa.

– Das certidões da contratada:

- a) Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS).
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Municipais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

7.4. Critérios de Justificativa

Para evitar fraudes e garantir transparência, o pagamento deve ser fundamentado em documentos como:

- a) Nota fiscal.
- b) Relatórios de recebimento e conferência.

7.5. Vedação ao Pagamento Antecipado

Como regra geral, não pode haver pagamento antecipado, salvo se for condição essencial para obter o bem/serviço e houver garantias contra inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para a escolha para a seleção do fornecedor será:

O menor valor por item que entregar exatamente os objetos descritos neste processo.

A forma e critérios de avaliação ocorrerão da seguinte forma:

8.1. Qualidade dos Insumos

Todos os materiais e insumos fornecidos deverão ser originais, de primeira linha, novos, sem uso prévio e com prazo de validade superior a 12 (doze) meses na data da entrega.

A contratada deverá garantir que os insumos estejam devidamente embalados, rotulados, com lote e data de validade visíveis.



8.2. Confiabilidade do Fornecedor

Capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

Disponibilidade de estoque e frequência de fornecimento.

8.3. Atendimento e Suporte

Facilidade de comunicação e agilidade nas respostas.

Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas sobre produtos.

Política de devolução e troca em caso de problemas.

8.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Política de descarte de resíduos e embalagens.

Uso de materiais sustentáveis sempre que possível.

Compromisso com o bem-estar animal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total é de R\$ 29.246,87 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). O valor foi baseado em cotações arroladas aos autos. Sendo devidamente ajustado, quando da finalização da contratação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil;
- II) Fonte de Recursos: 1720
- III) Programa de Trabalho: 20.022.001.18.542.0001.2000
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00
- V) Ficha: 545 (Equipamentos e Material Permanente)
- VI) Valor: R\$ 29.246,87
- VII) Total: R\$ 29.246,87

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TABELA DE EVENTOS			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado na assinatura de Contrato fora do prazo definido previamente	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso.
2	Não disponibilização de canal de atendimento seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato	Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
3	O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual	Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
4	Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
5	Desatender as determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21)	Multa compensatória de 5% por ocorrência, limitada a 30%	Valor da ata ou remanescente
6	Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	Multa compensatória de 20%	Valor da ata/contrato ou remanescente

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 12.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da Dispensa de Licitação, especialmente do Termo de Referência;
- 12.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 13.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, quando for o caso;
- 13.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 13.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, quando for o caso;
- 13.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 13.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

13.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação;

13.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da inexigibilidade de licitação, exceto nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.14. Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade;

Iguaba Grande, 26 de julho de 2025

Elaborado por:

Eduardo Lopes Melo Junior

Subsecretário

Mat.: 40999

Aprovado por:

Adelson Baptista Bezerra Junior

Secretário Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

Mat.: 41134